



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 1879/2023**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário do terreno localizado na rua João Thomaz Pinto, n.º 380, bairro Canhanduba, para que o mesmo mantenha seu imóvel limpo, conforme determina Lei n.º 2734/92.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Relata que no referido imóvel há mato alto, o que tem sido causa de desconforto e preocupação aos vizinhos, pois contribui para proliferação de animais peçonhentos. Relata ainda que o referido imóvel está localizado nos fundos do abrigo de passageiro que fica na esquina das ruas Doraci Anacleto de Souza com Antônia Aplinário.

Ademais, no tocante a limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados".

**SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE JUNHO DE 2023**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - .